



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N<sup>o</sup> DLXV de 18 de Maio de 2020





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLXV de 18 de Maio de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 015/2020**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS - CMR, PELO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **AVISO: 027/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Prefeitura Municipal de Caririáçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=263](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=263)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLXV de 18 de Maio de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 015/2020

DECRETO Nº 15

DE 07 DE MAIO DE 2020

#### DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS - CMR, PELO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a afetação de bem público consiste em se estabelecer, estipular uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação;

**CONSIDERANDO** que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Caririáçu, visando criar uma Central Municipal de Resíduos - CMR, com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla, possui um imóvel localizado no Bairro Paraíso, constituído de gleba 01, com frente para a CE-060;

**CONSIDERANDO**, ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente necessidade pública para beneficiar toda a sociedade, sobre Coleta Seletiva Múltipla de resíduos.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano em uma área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), sem construções cobertas, localizada a margem da CE - 060 de Caririáçu-CE, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se no marco denominado PT01, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas planos retangulares relativas, sistema UTM: E = 468.723,8984M e N = 9.220.649,1781M, dividindo-o com a rua de acesso e CE-060; daí segue confrontando com a rua de acesso e CE-060 com o azimute de 180º00'00" e a distância de 80,00 m até o marco PT02 (E = 468.723,8984 M e N = 9.220.569,1781 M); daí segue confrontando com a rua de acesso e CE-060 com o azimute de 270º00'00" e a distância de 125,00 m até o marco PT03 (E = 468.598,8984 M e N = 9.220.569,1781 M); daí segue confrontando com prefeitura municipal de Caririáçu com o azimute de 360º00'00" e a distância de 80,00 m até o marco PT04 (E = 468.598,898 M e N = 9.220.649,1781 M); daí segue confrontando com prefeitura municipal de Caririáçu, com o azimute 90º00'00" e a distância de 125,00 m até o marco PT01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.000ha; confrontando-se: Ao norte: Prefeitura Municipal de Caririáçu; Ao sul: Prefeitura Municipal de Caririáçu; Ao leste: Rua de acesso e CE-060; Ao oeste: Prefeitura Municipal de Caririáçu.

§1º - Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 10.000,00 m<sup>2</sup> objeto e caracterizada como Central Municipal de Resíduos, somente poderão ser desenvolvidas atividades Coleta Seletiva Múltipla, a ser implementada pelo Município de Caririáçu/CE.

§2º - Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente Decreto na forma de Anexos, cópia da Matrícula 3868, fls. 3978, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Caririáçu/CE, mapa e memorial descritivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Caririáçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=263](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=263)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLXV de 18 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 027/2020

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará - Aviso de Licitação Fracassada** - A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 2020.04.23.01**, foi **FRACASSADO**. A ATA da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação Endereço Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu - Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) <<http://WWW.TCE.CE.GOV.BR>> e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) <<http://www.blcompras.org.br>>. Caririáçu-Ceará, Em 15 de Maio de 2020. **José Lenos Bessa Batista** - Pregoeiro Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLXV de 18 de Maio de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**  
Secretaria de Planejamento e Finanças



**Cosmelia Silva de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

